



**Ministério da Educação  
Fundação Universidade  
Federal do ABC**

**BOLETIM  
DE SERVIÇO**

**Nº 1296 - 24 de novembro de 2023**

# Universidade Federal do ABC

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitora:**

Profª. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Graduação:**

Profª. Fernanda Graziella Cardoso

**Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof. Daniel Pansarelli

**Pró-Reitor de Pesquisa:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Profª Cláudia Regina Vieira

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Marcos Vinicius Pó

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

**Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Profª. Tatiana Lima Ferreira

**O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.**

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022**

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

**Produção e Edição  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD**

# SUMÁRIO

<b>REITORIA .....</b>	<b>5</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA .....</b>	<b>19</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO .....</b>	<b>24</b>
<b>SUGEPE .....</b>	<b>39</b>
<b>CCNH .....</b>	<b>75</b>
<b>CECS .....</b>	<b>79</b>
<b>CMCC .....</b>	<b>81</b>
<b>COMISSÕES .....</b>	<b>83</b>

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1342 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.025131/2023-40**

**Santo André-SP, 21 de novembro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora NATALIA PARANHOS CAODURO, SIAPE 2110998, da função gratificada de Chefe da Divisão de Serviços da PU - Campus SBC, código FG-4, a contar de 1º de dezembro de 2023.

*(Assinado digitalmente em 21/11/2023 18:58 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1342**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/11/2023** e o código de verificação:  
**799d59a700**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1343 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.025132/2023-94**

**Santo André-SP, 21 de novembro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor ALEXANDRE MATIAS DOS SANTOS, SIAPE 1624658, da função gratificada de Chefe da Seção de Monitoramento e Prestação de Contas, código FG-5, a contar de 1º de dezembro de 2023.

*(Assinado digitalmente em 21/11/2023 18:58 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1343**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/11/2023** e o código de verificação:  
**558a3afa89**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1344 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.025133/2023-39**

**Santo André-SP, 21 de novembro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor WELLINGTON TEIXEIRA GONÇALVES, SIAPE 1089479, para o encargo de substituto temporário do(a) Assessor(a) de Relações Internacionais, código CD-4, no período de 01 a 06 de dezembro de 2023, por motivo de férias do(a) titular e do(a) substituto(a) eventual da função.

*(Assinado digitalmente em 21/11/2023 18:58 )*  
DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1344**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/11/2023** e o código de verificação:  
**36d61a51ff**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1345 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.025177/2023-69**

**Santo André-SP, 21 de novembro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, nos termos do Art. 33, I, c/c Art. 34, da Lei 8.112/90, o(a) servidor(a) VERA NAGAMUTA ARAUJO, SIAPE 1768313, do cargo de Professor de Magistério Superior, código de vaga 0805468, a contar de 21/11/2023.

*(Assinado digitalmente em 21/11/2023 18:58 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1345**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/11/2023** e o código de verificação: **6b45d28f9e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1350 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.025341/2023-38**

**Santo André-SP, 22 de novembro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022; e

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 221, de 26 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a execução do Programa de Gestão da UFABC na modalidade de teletrabalho, com regime de execução integral, no exterior, em Airdrie (Canadá), à servidora ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA MANDELLI, SIAPE 1886990, Secretária Executiva, em exercício na Divisão de Parcerias da InovaUFABC da Agência de Inovação, de acordo com o inciso V do Artigo 12 do Decreto nº 11.072/2022, durante o período de 24/11/2023 a 30/06/2024.

Art. 2º Fica convalidada a permissão da unidade de exercício do servidor para execução do Programa de Gestão da UFABC no exterior, no período de 01/11/2022 até a data de publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 23/11/2023 11:57 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1350**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/11/2023** e o código de verificação: **52a305bc60**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1351 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.025342/2023-82**

**Santo André-SP, 22 de novembro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022; e

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 221, de 26 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a execução do Programa de Gestão da UFABC na modalidade de teletrabalho, com regime de execução integral, no exterior, em Tranês (SUÉCIA), à servidora NATÁLIA CARDOSO ABREU DE ARAÚJO, SIAPE 1825958, Assistente em Administração, em exercício na Divisão de Mobilidade e Administração da Assessoria de Relações Internacionais (ARI), de acordo com o inciso V do Artigo 12 do Decreto nº 11.072/2022, durante o período de 24/11/2023 a 30/06/2024.

Art. 2º Fica convalidada a permissão da unidade de exercício do servidor para execução do Programa de Gestão da UFABC no exterior, no período de 16/10/2023 até a data de publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 23/11/2023 11:57 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1351**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/11/2023** e o código de verificação: **a03ee5efbd**

# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3830 / 2023 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.025254/2023-81**

**Santo André-SP, 22 de novembro de 2023.**

Designa a servidora Angela Terumi Fushita para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 38/2023.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Angela Terumi Fushita (SIAPE nº 1247586) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 38/2023, processo nº 23006.020083/2023-01, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP.

Art. 2º - Designar o servidor João Pereira do Carmo Filho (SIAPE nº 1736521) para responder como Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.

*(Assinado digitalmente em 22/11/2023 10:12 )*  
VANESSA CERVELIN SEGURA  
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)  
PROAD (11.01.09)  
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3830**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/11/2023** e o código de verificação: **c11b26c17b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3834 / 2023 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.025276/2023-41**

**Santo André-SP, 22 de novembro de 2023.**

Designa a servidora Mariella Batarra Mian Zotelli para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 39/2023.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Mariella Batarra Mian Zotelli (SIAPE nº 1941382) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 039/2023, processo nº 23006.013297/2023-13, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) e a empresa GRÁFICA EDITORA FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E ETIQUETAS F&F LTDA.

Art. 2º - Designar o servidor Robson Luiz Mioto de Carvalho (SIAPE nº 2092506) para responder como Fiscal Técnico.

Art. 3º - Designar a servidora Maria Eunice Ribeiro do Nascimento (SIAPE nº 1680311) para responder como Fiscal Administrativa.

*(Assinado digitalmente em 22/11/2023 11:28 )*  
VANESSA CERVELIN SEGURA  
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)  
PROAD (11.01.09)  
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3834**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/11/2023** e o código de verificação: **8d8c7ec6dc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3835 / 2023 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.025286/2023-86**

**Santo André-SP, 22 de novembro de 2023.**

Designa o servidor Gilber Santana Audino de Farias para responder como fiscal responsável pelo Termo de Autorização de Uso de Bem Público (sem ônus) nº 07/2023.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Gilber Santana Audino de Farias (SIAPE nº 1753975) para responder como fiscal responsável pelo Termo de Autorização de Uso de Bem Público (sem ônus) nº 07/2023, processo nº 23006.020135/2023-31, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) e o CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE), tendo como substituto o servidor Juscelino Batista dos Santos (SIAPE nº 1535677).

*(Assinado digitalmente em 22/11/2023 12:15 )*

*VANESSA CERVELIN SEGURA*

*PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)*

*PROAD (11.01.09)*

*Matrícula: 1991139*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3835**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/11/2023** e o código de verificação: **ea6463bbb2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3837 / 2023 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.025298/2023-19**

**Santo André-SP, 22 de novembro de 2023.**

Designa a servidora Marcela Bermudez Echeverry para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 37/2023.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Marcela Bermudez Echeverry (SIAPE nº 1872537) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 37/2023, processo nº 23006.012544/2023-64, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) e a empresa VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA.

Art. 2º - Designar a servidora Raquel Vecchio Fornari (SIAPE nº 1893240) para responder como Fiscal Técnico e o servidor Carlos Eduardo Giordano (SIAPE nº 1854736) como Fiscal Administrativo.

*(Assinado digitalmente em 22/11/2023 13:25 )*  
VANESSA CERVELIN SEGURA  
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)  
PROAD (11.01.09)  
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3837**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/11/2023** e o código de verificação: **0f8be5ad0c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3838 / 2023 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.025334/2023-36**

**Santo André-SP, 22 de novembro de 2023.**

Designa o servidor Celso Carlos Soares Spuhl para responder como fiscal responsável pelas Atas SRP nº 76/2023 e 77/2023.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor Celso Carlos Soares Spuhl (SIAPE nº 1941076) para responder como fiscal responsável pelas Atas SRP nº 76/2023 e 77/2023, processo nº 23006.015383/2023-61, celebradas entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) e as empresas ECCOPOWER SISTEMAS DE ENERGIA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA e 18.760.966 ELIANY REGINA FRALLONARDO, respectivamente, tendo como substitutos os servidores Luís Eduardo Gomes da Silva (SIAPE nº 2093132) e Flávio da Silva Nogueira (SIAPE nº 1681234).

*(Assinado digitalmente em 22/11/2023 16:52 )*

*VANESSA CERVELIN SEGURA*

*PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)*

*PROAD (11.01.09)*

*Matrícula: 1991139*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3838**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/11/2023** e o código de verificação: **5f726f3330**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3844 / 2023 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.025431/2023-29**

**Santo André-SP, 23 de novembro de 2023.**

Designa o servidor Alexandre Hiroaki Kihara para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 40/2023.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Alexandre Hiroaki Kihara (SIAPE nº 1676367) para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 40/2023, processo nº 23006.009070/2023-73, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) e a empresa BIOLABBRASIL - EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

Art. 2º - Designar a servidora Marcela Bermúdez Echeverry (SIAPE nº 1872537) para responder como Fiscal Técnica.

Art. 3º - Designar o servidor Carlos Eduardo Giordano (SIAPE nº 1854736) para responder como Fiscal Administrativo.

*(Assinado digitalmente em 23/11/2023 14:58 )*

VANESSA CERVELIN SEGURA  
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)  
PROAD (11.01.09)  
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3844**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/11/2023** e o código de verificação: **a1e74ec130**

# **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 98/2023 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.025434/2023-62**

**Santo André-SP, 23 de Novembro de 2023**

***(Assinado digitalmente em 23/11/2023 14:52 )***

**JULIANA DIAS DE ALMEIDA**

*SECRETARIO EXECUTIVO*

*PROEC/DPAG (11.01.08.06)*

*Matrícula: 1941057*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **98**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/11/2023** e o código de verificação: **ffb87ab451**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**RESULTADO PRELIMINAR**

Resultado preliminar - EDITAL Nº 87/2023 – PROEC -  
Eleição de representantes discentes para a Comissão de  
Extensão e Cultura (CEC) da Universidade Federal do  
ABC.

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria nº 3647/2023 – PROEC, de 5 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 1276, de 12 de setembro de 2023, páginas 15 e 16, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 7.2 do Edital nº 87/2023 – PROEC, torna público o resultado da apuração dos votos para a eleição de representantes discentes de graduação, para a Comissão de Extensão e Cultura (CEC), realizada no dia 23 de novembro de 2023, em sessão pública, de forma eletrônica pelo próprio sistema de eleições, consoante previsto no item 7.1 do Edital nº 87/2023 – PROEC, conforme anexo.

Eventuais solicitações de reconsideração, de quaisquer naturezas, serão apreciadas pela Comissão Eleitoral, desde que encaminhadas ao e-mail gabinete.proec@ufabc.edu.br, impreterivelmente no dia **27 de novembro de 2023 (das 7h às 15h)**, conforme previsto em calendário (item 9 do Edital nº 87/2022 – PROEC).

De acordo com o item 7.6 do referido Edital, o resultado final das eleições será divulgado em **28 de novembro de 2023** na página eletrônica da ProEC: <https://proec.ufabc.edu.br/>



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
Sistema Integrado de Gestão de Eleições - SIGEleição

EMITIDO EM 23/11/2023 14:32

Resultado Final da Eleição

## Eleição: Eleição de representantes discentes para a Comissão de Extensão e Cultura (CEC)

**Cargo** Representante discente de graduação CEC

**Chapa** 11 - Thayssa Gomes / Michael Henrique

<b>Grupo de Eleitores</b> Alunos de Graduacao	<b>Válido</b> 52
<b>Total de Votos da Chapa:</b>	<b>52</b>
<b>TOTAL ABSOLUTO DE VOTOS:</b>	<b>52,000</b>

**Chapa** 12 - Lucca Leon / Bruno Yuiti

<b>Grupo de Eleitores</b> Alunos de Graduacao	<b>Válido</b> 72
<b>Total de Votos da Chapa:</b>	<b>72</b>
<b>TOTAL ABSOLUTO DE VOTOS:</b>	<b>72,000</b>

\*\*\* Chapa Vencedora \*\*\*

<b>Grupo de Eleitores</b> Alunos de Graduacao	<b>Branco</b>	<b>Nulos</b>
	0	3
<b>Total de Votos da Chapa:</b>	<b>0</b>	<b>3</b>

<b>Total de Votos do Cargo:</b>	<b>Válido</b>	<b>Branco</b>	<b>Nulos</b>
	124	0	3

<b>Total de Votos da Eleição:</b>	<b>Válido</b>	<b>Branco</b>	<b>Nulos</b>
	124	0	3



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 231/2023 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.025081/2023-09**

**Santo André-SP, 17 de novembro de 2023.**

Na Portaria nº3818/2023 - PROEC, publicada no Boletim de Serviço nº 1294, de 17 de novembro de 2023, onde se lê: "inciso IV da Portaria nº 3870/2023 - PROEC", leia-se: " inciso IV da Portaria nº 3078/2023 - PROEC".

***(Assinado digitalmente em 18/11/2023 11:23)***

**EDSON PINHEIRO PIMENTEL**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROEC (11.01.08)*

*Matrícula: 1672965*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **231**, ano: **2023**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **17/11/2023** e o código de verificação: **4662be01dc**

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3836/2023 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.025293/2023-88**

**Santo André-SP, 22 de novembro de 2023.**

Constitui a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Economia da UFABC

**A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria nº 3813, de 13 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Economia, a ser composta pelos seguintes membros:

Mônica Yukie Kuwahara - SIAPE: 2082536 - Presidente;  
Ricardo Batista Politi - SIAPE: 1963811 - Vice-Presidente.

Ramón Vicente Garcia Fernandez - SIAPE: 344365 - Titular;  
Guilherme de Oliveira Lima Cagliari Marques - SIAPE: 1763482 - Suplente.

Danilo Freitas Ramalho da Silva - SIAPE: 1147580 - Titular;  
Manuel Ramon Souza Luz - SIAPE: 2187282 - Suplente.

Bruno de Paula Rocha - SIAPE: 1771615 - Titular;  
Ricardo Buscariolli Pereira - SIAPE: 2162610 - Suplente.

Hozanar Gomes da Cruz - RA: 21202210189 - Titular;  
Letícia Alves de Oliveira - RA: 21202210191 - Suplente;

**Art. 2º** Será de responsabilidade desta Comissão deliberar sobre a alocação de bolsas, observando as disposições da Portaria nº 3813/2023 - PROPG.

**Art. 3º** Esta Comissão terá vigência de um ano a contar a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as disposições em contrário.

***(Assinado digitalmente em 22/11/2023 17:13)***

**MONICA YUKIE KUWAHARA**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGECO (11.01.06.49)*

*Matrícula: 2082536*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3836**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/11/2023** e o código de verificação: **cba755c416**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3839/2023 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.025346/2023-61**

**Santo André-SP, 22 de novembro de 2023.**

*Define os critérios para a atribuição de bolsas a discentes que exerçam atividades laborais remuneradas e a carga horária máxima dessas atividades*

**A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPG-CEM) da Universidade Federal do ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a RESOLUÇÃO Nº 99 / 2023 - CPG que determina a necessidade de uma normativa específica para definir os critérios para a atribuição de bolsas a discentes que exerçam atividades laborais remuneradas e a carga horária máxima dessas atividades,

**RESOLVE:**

Art. 1º Poderão ser atribuídas bolsas de estudos da cota do Programa aos discentes que exerçam atividades laborais remuneradas, desde que a carga horária dessas atividades não exceda o total de 30 (trinta) horas semanais.

§1º Os discentes que se enquadrem nos termos deste artigo deverão apresentar à Coordenação documento expressando a concordância do orientador para fazer jus ao acúmulo da bolsa de estudos com a remuneração dessas atividades; neste documento, o orientador deve declarar que tais atividades são compatíveis com a realização do projeto de pesquisa do aluno sob sua orientação.

§2º O discente bolsista que receber remuneração de atividade laboral sem a ciência e a autorização da Coordenação, mesmo que essa atividade ocorra dentro do limite de horas semanais máximo permitido, perderá o direito à bolsa de estudos, sem prejuízo de outras sanções regimentais ou legais.

§3º O discente bolsista que usufrua ou tenha usufruído em algum momento do acúmulo da bolsa de estudos com remuneração de atividade laboral nos termos deste artigo, uma vez que o prazo final de concessão da bolsa de estudos tenha sido atingido, não poderá ser contemplado com prorrogação de prazo desta bolsa, salvo em casos previstos em lei.

Art. 2º Quando da finalização de um processo seletivo, realizado de acordo com edital específico e obedecendo as normas internas e o Regimento da Pós-Graduação então

vigentes, será elaborada pela Coordenação ou pelo Comitê de Seleção uma lista de discentes que não exerçam atividade laboral remunerada, obedecendo estritamente a ordem de classificação no processo seletivo, que terão prioridade na atribuição de bolsas da cota do Programa. Em havendo bolsas ainda disponíveis após a atribuição de bolsas a todos os discentes dessa lista, as bolsas remanescentes poderão ser atribuídas a discentes que satisfaçam os requisitos do Art. 1º, caso em que também será respeitada estritamente a ordem de classificação no processo seletivo.

Parágrafo único - O discente regularmente matriculado no Programa, a quem tenha sido atribuída bolsa de estudos da cota do Programa, e que tenha se candidatado no processo seletivo em que foi classificado indicando dedicação exclusiva, só poderá solicitar acúmulo de bolsa com remuneração por atividade laboral, nos termos do Art. 1º desta Portaria, após a aprovação em Exame de Qualificação.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria nº 3811/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1293, de 14 de novembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 23/11/2023 09:43)***

**ANIBAL DE ANDRADE MENDES FILHO**

*VICE COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO (Substituto)*

*PPGCEM (11.01.06.47)*

*Matrícula: 1925199*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3839**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/11/2023** e o código de verificação: **52d190df33**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3842/2023 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.025380/2023-35**

**Santo André-SP, 23 de novembro de 2023.**

Regulamenta a dispensa do Estágio em Docência para discentes que comprovarem experiência prévia ou aprovação em disciplina específica para docência no ensino superior.

**A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Resolução ConsEP nº 75, de 16 de agosto de 2010;

A Resolução CPG nº 51, de 06 de maio de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O bolsista que comprovar atuação em atividade de docência no ensino superior poderá solicitar dispensa do Estágio em Docência.

**§ 1º** O discente de mestrado deve comprovar atuação equivalente a pelo menos 1 (um) quadrimestre letivo para obter a dispensa da disciplina Estágio em Docência I.

**§ 2º** O discente de doutorado deve comprovar atuação equivalente a pelo menos 2 (dois) quadrimestres letivos para obter a dispensa das disciplinas Estágio em Docência I e Estágio em Docência II.

**§ 3º** O discente deverá encaminhar a documentação comprobatória da atividade à Coordenação do Programa, que analisará a documentação e avaliará o pedido, concedendo ou não a dispensa.

**Art. 2º** O bolsista que comprovar aprovação em disciplina de pós-graduação específica para docência em ensino superior poderá solicitar dispensa do Estágio em Docência.

**§ 1º** A solicitação deverá ser realizada através do procedimento de convalidação de disciplinas, seguindo os critérios dispostos na Resolução CPG nº 51/2019.

**§ 2º** Caso o discente de doutorado tenha obtido aprovação em 2 (duas) disciplinas específicas de docência no ensino superior, poderá solicitar convalidação com as disciplinas Estágio em Docência I e II.

**§ 3º** O discente deverá encaminhar a documentação comprobatória da disciplina à Coordenação do Programa, que analisará a documentação e avaliará a pertinência do pedido, concedendo ou não a convalidação.

**Art. 3º** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 23/11/2023 10:22)**

LUIZ ANTONIO ALVES EVA

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGFIL (11.01.06.40)*

*Matrícula: 413607*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3842**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/11/2023** e o código de verificação: **ace49a4b3d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 96/2023 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.025274/2023-51**

**Santo André-SP, 22 de Novembro de 2023**

***(Assinado digitalmente em 22/11/2023 11:28 )***

**ANGELA TERUMI FUSHITA**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*NETEL (11.01.23)*

*Matricula: 1247586*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **96**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/11/2023** e o código de verificação: **40407881ce**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu***  
**em Ciência e Tecnologia Ambiental**

**EDITAL**

*Normas do Processo Eleitoral para eleição de Coordenador(a), Vice-Coordenador(a) e Representantes Docentes do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência e Tecnologia Ambiental da Fundação Universidade Federal do ABC.*

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência e Tecnologia Ambiental (PPG-CTA) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo para a eleição de Coordenador(a), Vice-Coordenador(a) e Representantes Docentes do referido Programa, conforme normas internas e legislação da Pós-Graduação.

**1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DO COLÉGIO ELEITORAL**

**1.1.** A Comissão de Seleção para o presente processo será constituída pelos seguintes docentes servidores credenciados como docentes permanentes no PPG-CTA: Ângela Terumi Fushita (SIAPE nº 1247586), Andréa de Oliveira Cardoso (SIAPE nº 1809834) e Giulliana Mondelli (SIAPE nº 2115523), sob presidência do primeiro.

**1.2.** Para os cargos de coordenador, vice-coordenador e representantes docentes são elegíveis todos os docentes em efetivo exercício na UFABC credenciados como docentes permanentes no PPG-CTA.

**1.2.1.** Para os cargos de representantes docentes, serão eleitos de 3 (três) a 5 (cinco) membros representantes docentes, com seus respectivos suplentes, eleitos dentre os docentes permanentes credenciados no PPG-CTA em efetivo exercício.

**1.3.** Coordenador e vice-coordenador serão eleitos pelos docentes da UFABC credenciados como permanentes no PPG-CTA, para mandato de dois anos, permitida somente uma recondução consecutiva ao cargo.

**1.4.** Os representantes docentes serão eleitos pelos docentes da UFABC credenciados como permanentes no PPG-CTA, para mandato de dois anos, sem limite de recondução.

**1.5.** Cada docente só poderá se candidatar a um único cargo ou função.

**1.6.** Os docentes elegíveis e votantes constarão nas seguintes listas:

- I. Anexo I: Docentes permanentes elegíveis;
- II. Anexo II: Docentes permanentes votantes;

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições serão efetuadas somente por e-mail institucional do candidato encaminhado para o endereço eletrônico da presidenta da Comissão (**angela.fushita@ufabc.edu.br**), no período e horário indicados no item 4.1 deste edital.

**2.2.** No e-mail de inscrição os candidatos deverão indicar o cargo ao qual estão se candidatando no assunto, cujo formato deve ser: **Inscrição processo eletivo CoPG-CTA -> Nomes dos Candidatos -> Cargo>**.

**2.3.** Não serão aceitas inscrições cujos e-mails forem enviados fora do prazo estabelecido, bem como aqueles direcionados a endereço eletrônico diferente do indicado no item 2.1, bem como candidaturas incompletas, sem um titular ou sem um suplente.

**2.4.** Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, no site do Programa (<https://cta.propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>), a lista das inscrições deferidas e as indeferidas.

**2.5.** Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que solicitados pelo e-mail institucional do solicitante e destinado, exclusivamente, para o e-mail indicado no item 2.1 e no prazo estabelecido no item 4.

**2.6.** Os recursos aludidos no item anterior serão analisados pela Comissão e terão seu resultado informado no site do PPG-CTA, na data indicada no item 4.

## **3. DA CAMPANHA ELEITORAL**

**3.1.** Os candidatos poderão usar a rede interna de informática, assim como qualquer outro meio de divulgação na UFABC, desde que não danifiquem os bens da universidade e estejam em acordo com as normas expressas neste edital.

## **4. DAS ELEIÇÕES**

**4.1.** O calendário do processo eleitoral é o seguinte:

- 4.1.1. Período de inscrições: de **27/11/2023 a 02/12/2023** até 23h59min.
- 4.1.2. Homologação das inscrições: **04/12/2023** até 23h59min.
- 4.1.3. Recursos às Inscrições: **06/12/2023** até 23h59min.

4.1.4. Confirmação das Inscrições após “recursos” (4.1.3) e orientações para eleição via manifestação oral em Reunião Plenária a ser realizada em **13/12/2023 às 14h00min em ambiente remoto** (<https://conferenciaweb.rnp.br/ufabc/cta-ufabc>)

4.1.5. Divulgação do resultado – **13/12/2023**, em Reunião Plenária marcada conforme 4.1.4.

4.1.6. Recurso: **15/12/2023** até 23h59min.

4.1.7. Confirmação do resultado após recurso: **18/12/2023** até 23h59min (site do PPG-CTA <https://cta.propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>)

**4.2.** A votação ocorrerá por meio de voto manifestado oralmente, em Reunião Plenária marcada para a data indicada em 4.1.5.

4.2.1. **Na impossibilidade de votação**, o eleitor deverá, no dia da eleição, enviar através do seu e-mail institucional, para o e-mail indicado no item 2.1, mensagem informando os motivos do impedimento.

**4.3.** Cada eleitor docente poderá votar em apenas uma chapa para os cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) e em até três (3) candidatos a representantes docentes (conforme as Normas do Programa) com seus respectivos suplentes.

**4.4.** Havendo o número de candidatos igual ou inferior ao número de vagas, não haverá eleição, estando todos os candidatos automaticamente eleitos.

## **5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DA ESCOLHA FINAL E DA VIGÊNCIA DE MANDATO**

**5.1.** A apuração dos votos será realizada pela Comissão de Seleção na Reunião Plenária indicada em 4.1.5, quando o presidente da Comissão Eleitoral deverá manifestar publicamente a apuração dos votos e o resultado da eleição.

**5.2.** A divulgação da lista de classificação dos candidatos ocorrerá no site do Programa <https://cta.propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, conforme item 4.1.7.

**5.3.** Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que enviados para o e-mail indicado no 2.1 e no prazo de recurso estabelecidos no subitem 4.1.6.

**5.4.** Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Coordenação do Programa um relatório completo dos trabalhos e a ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos. Fará parte dessa ata o registro do número de votos de cada candidato, bem como o número de votos brancos e nulos.

**5.5** A Coordenação do Programa deverá homologar o relatório final da Comissão Eleitoral conforme prazo de divulgação do resultado final (item 4.1.7), através do site oficial do Programa (<https://cta.propg.ufabc.edu.br>) e tomar as devidas providências junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

**5.6.** Havendo empate na contabilização dos votos, para qualquer cargo, será eleito aquele que for o mais velho em idade; persistindo o empate, será eleito aquele que estiver a mais tempo na instituição.

**5.7.** A vigência do mandato do Coordenador, Vice-Coordenador e Representantes Docentes iniciará no dia **01 de janeiro de 2024** e terminará no dia **31 de dezembro de 2025**.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo eletivo. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.

**6.2.** O presente Edital passa a ser válido a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**6.3.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

**Prof.ª Dr.ª Ângela Terumi Fushita**

**SIAPE: 1247586**

Presidenta da Comissão Eleitoral

**ANEXO I**  
**LISTA DE DOCENTES PERMANENTES ELEGÍVEIS**

<b>SIAPE / CPF - DOCENTE</b>
2669171 - DACIO ROBERTO MATHEUS
1671275 - DERVAL DOS SANTOS ROSA
1073159 - EDUARDO LUCAS SUBTIL
235.788.548-32 - HERLANDER DA MATA FERNANDES LIMA
2338944 - LEANDRO REVERBERI TAMBOSI
1814655 - LUCIA HELENA GOMES COELHO
1876379 - MARIA CLEOFE VALVERDE BRAMBILA
3047358 - RICARDO HIDEO TANIWAKI
2342998 - RODRIGO DE FREITAS BUENO
1646410 - ROSELI FREDERIGI BENASSI
1809833 - TATIANE ARAUJO DE JESUS
1235413 - VICTOR FERNANDEZ NASCIMENTO
2548506 - VITOR VIEIRA VASCONCELOS

Fonte: SIGAA -> Corpo Docente -> Permanentes (exceto membros da Comissão Eleitoral) em 22/11/2023

**ANEXO II**  
**LISTA DE DOCENTES PERMANENTES VOTANTES**

<b>SIAPE / CPF - DOCENTE</b>
1809834 – ANDREA DE OLIVEIRA CARDOSO
1247586 - ANGELA TERUMI FUSHITA
2669171 - DACIO ROBERTO MATHEUS
1671275 - DERVAL DOS SANTOS ROSA
1073159 - EDUARDO LUCAS SUBTIL
282.521.708-54 - GIULLIANA MONDELLI
235.788.548-32 - HERLANDER DA MATA FERNANDES LIMA
2338944 - LEANDRO REVERBERI TAMBOSI
1814655 - LUCIA HELENA GOMES COELHO
1876379 - MARIA CLEOFE VALVERDE BRAMBILA
3047358 - RICARDO HIDEO TANIWAKI
2342998 - RODRIGO DE FREITAS BUENO
1646410 - ROSELI FREDERIGI BENASSI
1809833 - TATIANE ARAUJO DE JESUS
1235413 - VICTOR FERNANDEZ NASCIMENTO
2548506 - VITOR VIEIRA VASCONCELOS

Fonte: SIGAA -> Corpo Docente -> Permanentes (em 22/11/2023)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 234/2023 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.025388/2023-00

Santo André-SP, 23 de novembro de 2023.

**2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 28/2023 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS  
PARA INGRESSO NO DOUTORADO NO 1º QUADRIMESTRE DE 2024.**

No edital Nº 28/2023, do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, publicado no Boletim de Serviço nº 1269 de 15 de agosto de 2023, que trata do processo seletivo para ingresso de alunos no primeiro quadrimestre de 2024, no curso de Doutorado:

**NO ITEM 3, "DAS VAGAS OFERECIDAS"**

**ACRESCENTA-SE:**

3.9 A critério da comissão de seleção o número de vagas disponibilizadas poderá ser ampliado em função do total de inscrições, bem como da disponibilidade de professores orientadores. A informação será divulgada no site do programa caso haja alguma alteração.

São Bernardo do Campo, 23 de novembro de 2023.

***(Assinado digitalmente em 23/11/2023 17:05)***

**IVAN FILIPE DE ALMEIDA LOPES FERNANDES**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGPPU (11.01.06.46)*

*Matrícula: 2226053*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **234**, ano: **2023**, tipo:  
**RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **23/11/2023** e o código de verificação: **84fb676929**

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3831 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.025258/2023-69**

**Santo André-SP, 22 de novembro de 2023.**

Altera o Anexo I da PORTARIA Nº 2124/2021/SUGEPE, e dá outras providências

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas, e

CONSIDERANDO o Capítulo II do Título I da Resolução ConsUni nº 62, que dispõe sobre o Estatuto da Fundação Universidade Federal do ABC;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução ConsUni nº 63, que dispõe sobre o Regimento Geral da UFABC; e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria da Reitoria nº 329, de 16 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 878, de 20 de setembro de 2019, que disciplina a criação, alteração ou extinção de Unidades e Funções Administrativas no âmbito da UFABC;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar, a contar de 1º de dezembro de 2023, o Anexo I da PORTARIA Nº 2124/2021/SUGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 1105, de 17 de dezembro de 2021, tendo em vista a nova estrutura organizacional da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLADI), Processo nº 23006.017623/2023-61:

Alteração da Unidade Organizacional Responsável pela 'Coordenadoria de Planejamento Orçamentário':

DE:

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (CD-2)  
Coordenadoria de Planejamento Orçamentário (FG-1)  
Divisão de Programação Orçamentária (FG-5)

PARA:

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (CD-2)  
Coordenadoria Pró-Reitor(a) Adjunto(a) - Coordenação de Gestão Estratégica da PROPLADI (CD-3)  
Coordenadoria de Planejamento Orçamentário (FG-1)  
Divisão de Programação Orçamentária (FG-5)

Art. 2º As alterações, nos termos do Artigo 1º, deverão ser atualizadas pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE) junto ao Sistema Integrado de Gestão da UFABC (SIG), Sistema de Informações Organizacionais (SIORG) e demais plataformas, internas e externas.

de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 22/11/2023 13:13 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3831**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/11/2023** e o código de verificação: **5a28baa782**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3832 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.025261/2023-82**

**Santo André-SP, 22 de novembro de 2023.**

Altera o Anexo I da PORTARIA Nº 2124/2021/SUGEPE, e dá outras providências

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas, e

CONSIDERANDO o Capítulo II do Título I da Resolução ConsUni nº 62, que dispõe sobre o Estatuto da Fundação Universidade Federal do ABC;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução ConsUni nº 63, que dispõe sobre o Regimento Geral da UFABC; e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria da Reitoria nº 329, de 16 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 878, de 20 de setembro de 2019, que disciplina a criação, alteração ou extinção de Unidades e Funções Administrativas no âmbito da UFABC;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar, a contar de 1º de dezembro de 2023, o Anexo I da PORTARIA Nº 2124/2021/SUGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 1105, de 17 de dezembro de 2021, tendo em vista a nova estrutura organizacional da Prefeitura Universitária (PU), Processo nº 23006.01292/2023-48:

Alteração do código de função gratificada (FG) entre as unidades "Divisão de Serviços da PU - Campus SBC" e "Seção Ambiental":

DE:

I - Divisão de Serviços da PU - Campus SBC (FG-4)

II - Seção Ambiental (FG-5)

PARA:

I - Divisão de Serviços da PU - Campus SBC (FG-5)

II - Seção Ambiental (FG-4)

Art. 2º As alterações, nos termos do Artigo 1º, deverão ser atualizadas pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE) junto ao Sistema Integrado de Gestão da UFABC (SIG), Sistema de Informações Organizacionais (SIORG) e demais plataformas, internas e externas, de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 22/11/2023 13:12 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3832**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/11/2023** e o código de verificação: **1834523e1b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3841/2023 - SUGPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.025368/2023-21**

**Santo André-SP, 23 de novembro de 2023.**

Institui a Comissão de Seleção do processo seletivo para estágio referente ao Edital n.º 093/2023 (Oportunidade E4)

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo de estágio referente ao Edital n.º 093/2023 (Oportunidade E4):

I - Titulares: Camila Calado Vicente e Marcio Luiz Garbin;

II - Suplente: Fabio Borges.

***(Assinado digitalmente em 23/11/2023 12:09)***

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1331 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.024689/2023-16**

**Santo André-SP, 13 de novembro de 2023.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 9/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 3.226, de 28/03/2023, publicada no DOU nº 63 de 31/03/2023, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Reverter, a pedido, a jornada reduzida do servidor Daniel Demetrio Almeida Barbosa, SIAPE 1863720, concedida pela PORTARIA DE PESSOAL Nº 1499/2022 - REIT, publicada no Boletim de Serviço nº 1205, de 23 de dezembro de 2022, nos termos do Art. 5º, § 3º da medida provisória nº 2.174-28, de 24/08/2001 e do artigo 21 da IN MPDG Nº 2, de 12/09/2018, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 23/11/2023.

*(Assinado digitalmente em 13/11/2023 12:38 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1331**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **13/11/2023** e o código de verificação:  
**1e5302e520**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1341 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.025122/2023-59**

**Santo André-SP, 21 de novembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor EDUARDO TOSHIO NAGASE, SIAPE nº 1863681, do encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão Técnica - Campus SBC, código FG-2, a contar de 1º de dezembro de 2023.

*(Assinado digitalmente em 21/11/2023 13:26 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matricula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1341**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/11/2023** e o código de verificação:  
**11703a9133**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1346 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.025189/2023-93**

**Santo André-SP, 21 de novembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Rescindir, a pedido do contratado, nos termos do Art. 12, inciso II, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor Visitante de **SILENE FERREIRA CLARO**, SIAPE 3271512, a contar de 26/11/2023.

*(Assinado digitalmente em 21/11/2023 16:15 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1346**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/11/2023** e o código de verificação: **8631ad48d9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1347 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.025191/2023-62**

**Santo André-SP, 21 de novembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Rescindir, por término do prazo contratual, nos termos do Art. 12, inciso I, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor Visitante de **MARCUS VINICIUS XAVIER SENRA**, SIAPE 3260019, a contar de 01/12/2023.

*(Assinado digitalmente em 21/11/2023 16:15 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1347**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/11/2023** e o código de verificação: **de4a842d35**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1348 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.025192/2023-15**

**Santo André-SP, 21 de novembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Rescindir, por término do prazo contratual, nos termos do Art. 12, inciso I, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor Visitante de **VANDERSON RONALDO TEIXEIRA**, SIAPE 3260038, a contar de 01/12/2023.

*(Assinado digitalmente em 21/11/2023 16:15 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1348**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/11/2023** e o código de verificação: **e37cf15fc0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1352 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.025424/2023-27**

**Santo André-SP, 23 de novembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 1.319, publicada no DOU nº 214, de 10/11/2023, Seção 2, página 40, que autorizou a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de MARIANA SACRINI AYRES FERRAZ, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, por motivo de desistência definitiva à vaga.

*(Assinado digitalmente em 23/11/2023 14:38 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1352**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/11/2023** e o código de verificação:  
**df0279be09**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 100/2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.025165/2023-34**

**Santo André-SP, 21 de Novembro de 2023**

***(Assinado digitalmente em 21/11/2023 16:18 )***

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **100**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/11/2023** e o código de verificação: **e059ca1acb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL**

Homologa o resultado final do processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital nº 072/2023 – Oportunidades E1, E2 e E6.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

1. Homologar o resultado final do processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital nº 072/2023 – Oportunidades E1, E2 e E6, de 21/08/2023, 03 (três) vagas:

I – Oportunidade E1, candidatos aprovados em ampla concorrência:

- 1º SOFIA FREITAS DA SILVA
- 2º JULIANA BATISTA DE ARAUJO
- 3º ADRIANO GABRIEL PEREIRA MARIA

II – Oportunidade E2, candidatos aprovados em ampla concorrência:

- 1º CAROLINE BONALDO LIMA
- 2º KANANDA ALVES SANTOS
- 3º VIVIANE DOS SANTOS MENDES

III – Oportunidade E6, candidatos aprovados em ampla concorrência:

- 1º ISABELA DA COSTA BARRETO
- 2º MARIANE MIYUKI FEITOZA ISHII
- 3º VIVIANE DOS SANTOS MENDES

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7557  
concursos@ufabc.edu.br

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 102/2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.025377/2023-11**

**Santo André-SP, 23 de Novembro de 2023**

***(Assinado digitalmente em 23/11/2023 12:09 )***

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **102**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/11/2023** e o código de verificação: **d9f4e9ec92**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

Abertura de processo seletivo para Estágio  
não remunerado de Nível Superior na  
Universidade Federal do ABC

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022 publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, nos termos da base legal indicada, torna público o Edital de abertura de inscrições destinado a selecionar candidatos, por meio de Processo Seletivo, para realização de estágio não remunerado (obrigatório) nas condições e características a seguir:

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Base legal: Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008; Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018; Resolução CG nº 12, de 11 de julho de 2016; Instrução Normativa n.º 213, de 17 de dezembro de 2019; Portaria SUGPEPE nº 1.087, de 05 de outubro de 2020 e alterações.

1.2. Estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular, por meio do aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

1.3 O estágio não remunerado objeto desta seleção poderá ser validado como obrigatório, ou seja, aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma, conforme §1º do art. 2º da IN nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

1.4. As inscrições serão realizadas no período de 28 de novembro a 13 de dezembro de 2023, exclusivamente via internet, pelo endereço <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public>.

#### 2. DAS CARACTERÍSTICAS DA VAGA

2.1 O Processo Seletivo tem objetivo de selecionar 07 (sete) estudantes de nível superior para realização de estágio não remunerado na UFABC, conforme distribuição de vagas constante no Anexo I.

2.1.1. O plano de atividades do estágio e qualificação do supervisor constam no Anexo II.

2.1.2. A **duração inicial do estágio será de 6 (seis) meses**, com possibilidade de prorrogação conforme item 8.3.1.

2.2. Durante a realização do estágio não remunerado na UFABC, o estudante será incluído em uma Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais e, caso seja vinculado à outra Instituição de

Ensino, passará a ter acesso a recursos institucionais próprios da comunidade acadêmica da UFABC, tais como empréstimo de material da biblioteca e transporte interunidades (fretado).

2.3. A cada 06 (seis) meses de estágio, o estagiário terá direito a 15 dias de recesso (férias).

2.4. O estagiário não fará jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação ou auxílio-saúde conforme disposto na legislação vigente.

2.5. Para a realização do estágio objeto desta seleção, o estudante deve:

I - Ter matrícula e frequência regular em um dos cursos elegíveis para o estágio pretendido, conforme Anexo I;

II - Ter previsão de conclusão do curso igual ou posterior ao término da duração do estágio, conforme item 2.1.2;

III - Ter disponibilidade de horário para cumprir o plano de atividades sem prejuízo do horário escolar, Anexos I e II;

IV - Não estar cumprindo nenhuma penalidade oriunda de processo ético/disciplinar; e

V – Cumprir outros eventuais requisitos específicos da oportunidade, conforme Anexo III.

2.6. Do total de vagas inicial e que vierem a ser disponibilizadas no edital, serão reservadas vagas para estudantes negros e estudantes com deficiência na proporção disposta nos itens 4.1 e 4.8.

2.6.1. A distribuição das vagas reservadas do total de vagas inicial, se houver, será definida em sorteio público, transmitido ao vivo em endereço eletrônico divulgado com pelo menos 24 horas de antecedência no site <https://ufabc.net.br/estagiosinscabertas>

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o estudante deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. A inscrição será feita exclusivamente via internet, no período definido no item 1.4, mediante preenchimento do formulário de inscrição em <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos / Concursos Abertos) e envio eletrônico, no mesmo formulário, da seguinte documentação:

I – Para candidatos a **todas as oportunidades de estágio**:

a) Documento oficial de identificação com foto;

b) Autodeclaração de dados acadêmicos, conforme modelo do Anexo VI;

c) Comprovante de beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUNI), Programa de Financiamento Estudantil (FIES) ou auxílio estudantil para fins do disposto no inciso II do item 5.5, se for o caso.

II – Para candidatos a oportunidades de estágio cuja Etapa I de avaliação consista em **análise de histórico acadêmico**, conforme item 5.2:

a) Histórico escolar do curso superior a que está vinculado.

III – Para candidatos a oportunidades de estágio cuja Etapa I de avaliação consista em **análise curricular**, conforme item 5.2:

a) Curriculum vitae ou lattes;

b) Comprovantes dos itens relacionados no currículo para pontuação conforme Anexo IV, tais como certificados, declarações, contratos, portfólios entre outros.

3.2.1. Os documentos deverão estar legíveis e identificados, em formato comum de imagem (jpg ou png) ou de documento de texto (doc, docx, pdf ou odt), agrupados todos em uma única pasta compactada no formato ZIP, de até 200MB:

3.2.1.1. Recomenda-se que o nome dos arquivos tenha até 50 caracteres e não sejam salvos em subpastas, sob risco de impossibilidade de leitura devido a limitação do processo de descompactação.

3.2.2. A UFABC enviará a confirmação automática do recebimento da inscrição, ao endereço eletrônico informado pelo estudante.

3.2.3. É dever do candidato, antes do término do período de inscrições, conferir os dados registrados em sua inscrição, bem como a integridade da documentação submetida, mediante o acesso à área do candidato no site <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/Concursos Abertos) com os dados de acesso recebidos na confirmação da inscrição.

3.2.4. Durante o período de inscrição, o candidato poderá retificar os dados de inscrição e/ou substituir a documentação submetida enviada, mediante o acesso à Área do Candidato no site <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/Concursos Abertos).

3.2.5. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3. A inscrição no processo seletivo implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o estudante não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

#### **3.4. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que:**

**I – Não estiverem em conformidade com o item 3.2, devidamente acompanhada da documentação aplicável;**

**II – Não apresentem vínculo com curso elegível para a oportunidade, conforme Anexo I;**

**III – Não apresentem prazo remanescente de curso compatível com o cumprimento período de estágio, conforme Item 2.5, inciso III;**

**IV – Não satisfaçam objetivamente quaisquer dos demais requisitos previstos no item 2.5.**

**V – Tenham prestado informações comprovadamente falsas, sem prejuízo de outras implicações éticas ou legais ao candidato.**

3.5. Caso seja constatada inscrição em duplicidade para uma mesma oportunidade de estágio, será considerada aquela mais recente, desprezando-se a(s) anterior (es).

3.6. A UFABC não se compromete a resolver eventuais problemas de coincidência de datas e/ou horários de provas para inscrições em mais de uma oportunidade de estágio.

#### 4. DA RESERVA DE VAGAS A ESTUDANTES NEGROS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Será reservada para estudantes negros, considerados aqueles que se declararem pretos ou pardos de acordo com o Decreto n.º 9.427/2018, a fração de 30% (trinta por cento) das vagas originais e das que vierem a ser aproveitadas nos termos do item 8.2.1.

4.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número total de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 2 (duas).

4.1.2. Caso a aplicação do percentual de reserva de vagas a estudantes negros resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º, do Art. 1º, do Decreto 9427/2018.

4.2. Os estudantes que, no ato da inscrição, declararem-se pretos ou pardos para fins de concorrência às vagas reservadas, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, se aprovados no Processo Seletivo Simplificado, serão submetidos a procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração.

4.2.1. O procedimento de heteroidentificação poderá ser dispensado, considerando o disposto no item 4.6.1, caso o estudante autodeclarado preto ou pardo seja o único aprovado para a oportunidade de estágio ou caso tenha sido classificado em posição na lista geral cuja ordem de convocação não seja afetada por eventual confirmação de sua autodeclaração.

4.3. O procedimento de heteroidentificação será realizado pela Comissão de Heteroidentificação instituída pela Portaria Sugepe n.º 339, de 25 de abril de 2019, que utilizará o registro em vídeo da Etapa II, quando houver, para confirmação da autodeclaração do estudante, mediante aferição exclusiva por critério fenotípico, com composição mínima de 05 (cinco) membros e quórum de maioria simples.

4.3.1. A comissão poderá alternativamente, a seu critério, convocar o procedimento de heteroidentificação de forma presencial ou telepresencial, em conferência síncrona com o estudante, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação disponíveis e registro audiovisual da sessão.

4.4. É garantido ao estudante solicitar, em prazo estabelecido, reconsideração da deliberação da comissão de heteroidentificação.

4.5. A comissão de heteroidentificação realizará procedimento suplementar de heteroidentificação presencialmente com os estudantes que solicitarem reconsideração, com registro audiovisual da sessão.

4.5.1. O procedimento suplementar de heteroidentificação será realizado por membros distintos daqueles que tiverem realizado o procedimento de heteroidentificação recorrido.

4.5.2. Excepcionalmente e por decisão motivada, a comissão poderá realizar o procedimento suplementar de heteroidentificação de forma telepresencial, em videoconferência síncrona com o estudante, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação disponíveis e registro audiovisual da sessão.

4.6. Serão eliminados do Processo Seletivo os estudantes autodeclarados negros que:

I - Tiverem a autodeclaração constatada falsa em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.

II - Não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação.

III - Recusarem-se ao registro audiovisual do procedimento de heteroidentificação.

4.6.1. O estudante cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação será excluído da lista de candidatos negros, permanecendo na lista de candidatos de ampla concorrência da opção de estágio.

4.6.2. A eliminação não enseja convocação suplementar de estudantes negros não habilitados.

4.7. O estudante que não se declarar negro no ato da inscrição não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

4.8. Será reservada a estudantes com deficiência, de acordo com a Lei 11.788/2008, a fração de 10% (dez por cento) das vagas originais e das que vierem a ser aproveitadas nos termos do item 8.2.1.

4.8.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número total de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 5 (cinco).

4.8.2. Caso a aplicação do percentual de reserva de vagas a estudantes com deficiência resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.9. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no Decreto nº 8.368, de 02 de dezembro de 2014 e na Lei n.º 14.126, de 22 de março de 2021.

4.10. Para concorrer às vagas reservadas a estudantes com deficiência, o estudante deverá informar a opção em campo específico no formulário eletrônico de inscrição, indicando o tipo de sua deficiência e anexando um comprovante médico que corresponda à sua atual condição.

4.10.1. O comprovante médico deverá estar preenchido de forma completa e legível, informando:

I - Identificação do estudante;

II - Tipo e grau ou nível de deficiência;

III - Código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID); e

IV - Identificação do médico responsável, com o número de registro profissional (CRM), assinatura e carimbo.

4.10.2. Os comprovantes médicos que atestem deficiência auditiva ou visual deverão ser acompanhados dos resultados dos exames que os subsidiaram, sob pena de desconsideração.

4.11. É assegurado ao estudante com deficiência o direito de requerer, no formulário eletrônico de inscrição, acesso às tecnologias assistivas disponíveis e adaptações razoáveis para plena participação no Processo Seletivo, incluindo auxílio de intérprete de LIBRAS.

4.12. O estudante que, dentro do período das inscrições, não declarar sua deficiência ou aquele que declarar, mas não atender ao disposto neste Edital, não será considerado estudante com deficiência, para fins deste Processo Seletivo Simplificado.

4.13. A Equipe Multiprofissional da UFABC deliberará sobre os requerimentos realizados nos termos dos itens 4.10 e 4.11, confirmando o enquadramento da deficiência alegada nos termos do item 4.9.

4.13.1. A Equipe Multiprofissional da UFABC poderá, a seu critério, solicitar informações adicionais necessárias à devida avaliação biopsicossocial, por meio de documentação complementar, agendamento de entrevista ou de perícia médica presencial.

4.13.2. A deliberação da Equipe Multiprofissional da UFABC terá caráter terminativo.

4.14. O estudante, cujo requerimento nos termos do item 4.10 for indeferido, poderá continuar concorrendo às vagas de ampla concorrência no Processo Seletivo.

4.15. Os estudantes que se inscreverem em vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.16. As vagas reservadas para pessoas negras ou com deficiência serão revertidas à ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se:

I - Não houver inscrição de estudante negro ou com deficiência;

II - Não houver estudante negro ou com deficiência aprovado; ou

III - Nenhum dos estudantes negros ou com deficiência aprovados preencherem os requisitos para realização do estágio.

## 5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Cada oportunidade de estágio contará com uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) servidores indicados pela Unidade Administrativa demandante, sendo 2 (dois) titulares e 01 (um) suplente.

5.2. O Processo Seletivo consistirá nas seguintes etapas:

Cód. Op.	Etapa I	Etapa II
E1	Análise de Histórico Acadêmico	Entrevista
E2	Análise Curricular	Não haverá
E3	Análise de Histórico Acadêmico	Não haverá

5.2.1. A Etapa I terá caráter classificatório e eliminatório e será balizada pelos critérios constantes no Anexo III e IV.

5.2.1.1. A análise de histórico acadêmico será realizada com base nos critérios presentes no Anexo III.

5.2.1.2. A análise curricular consistirá na pontuação dos itens comprovados do currículo de cada candidato, até os limites constantes no Anexo IV.

5.2.1.3. Cada item apresentado na análise curricular será pontuado uma única vez, ainda que se enquadre em mais de uma hipótese pontuável.

5.2.1.4. As unidades curriculares obrigatórias de curso formal não poderão ser pontuadas como cursos livres isolados na análise curricular.

5.2.1.5. O número de classificados na Etapa I obedecerá a proporção de 6 (seis) candidatos por vaga ofertada para a oportunidade de estágio.

5.2.1.6. Todos os estudantes empatados dentro do limite de classificados na etapa I serão promovidos à próxima etapa.

5.2.2. A Entrevista, quando houver, consistirá em aferir:

I - Pontualidade e apresentação;

II - Linguagem e postura;

III - Interesse e motivação em atuar como estagiário; e

IV - Conhecimentos gerais e específicos.

5.2.2.1. Cada Entrevista terá duração máxima de 20 minutos, com tolerância de 05 minutos para o início em relação ao horário agendado.

5.2.2.2. O período perdido por atraso por parte do candidato, dentro do prazo de tolerância, será debitado da duração máxima da etapa II.

5.2.2.3. As entrevistas poderão ser realizadas presencialmente nas dependências da UFABC ou telepresencialmente, conforme dispuser a convocação.

5.2.2.4. As entrevistas realizadas telepresencialmente terão registro audiovisual, cujo uso ficará restrito a utilização no procedimento de heteroidentificação e análise de eventuais recursos, denúncias ou questionamentos judiciais.

5.2.2.5. O candidato deverá comprovar identidade antes de iniciar a Entrevista, exibindo documento oficial de identidade.

5.2.2.6. O período perdido por eventual interrupção de conexão por parte do candidato em entrevista telepresencial não será repostado.

5.2.2.7. Será atribuída por avaliador, nota de 0 (zero) a 10 (dez) com até 2 (duas) casas decimais, para cada candidato na Entrevista.

5.2.2.8. A nota da Entrevista corresponderá à média simples das notas dos avaliadores, com até 2 (duas) casas decimais.

5.3. A nota final do candidato a oportunidade com duas etapas será obtida pela média simples das notas atribuídas nas etapas do processo seletivo, arredondada em até 2 (duas) casas decimais da seguinte forma:

I – Caso o algarismo da terceira casa decimal corresponda a número inferior a 5 (cinco), permanece inalterado o número da segunda casa decimal e retiram-se os posteriores;

II - Caso o algarismo da terceira casa decimal corresponda a número igual ou superior a 5 (cinco), soma-se uma unidade ao algarismo da segunda casa decimal e retiram-se os posteriores.

5.3.1. A nota da Etapa I será convertida numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) quando tiver consistido em análise de histórico sobre coeficiente de variação diferente dessa.

5.4. O estudante será considerado reprovado no processo seletivo se:

7

I – Não atingir as notas mínimas de aprovação eventualmente estabelecidas no Anexo III e IV;  
ou

II – Quando houver prova síncrona, não comparecer no horário agendado, não comprovar identidade, agir com descortesia ou recusar-se à filmagem, se solicitado.

5.5. Caso ocorra empate na nota final, serão classificados sucessivamente os estudantes que:

I - Obtiverem melhor pontuação na Etapa I;

II - Forem beneficiários do Programa Universidade para Todos (PROUNI), Programa de Financiamento Estudantil (FIES) ou auxílio estudantil;

III - Estejam vinculados a curso ministrado pela UFABC;

IV - Residam no município de lotação da vaga;

V - Tenham maior idade.

5.5.1. Caso o empate persista, a ordem de classificação dos candidatos empatados será definida em sorteio público.

## 6. DO RESULTADO E RECURSO

6.1. O resultado preliminar da classificação dos estudantes será divulgado no site <http://www.ufabc.edu.br>.

6.2. Caso não haja aprovados, a Comissão de Seleção poderá avaliar a conveniência e oportunidade de realizar novas convocações da lista de estudantes remanescentes da etapa I para a realização da etapa II.

6.3. O estudante que discordar da deliberação da Comissão de Seleção poderá interpor recurso por meio endereço eletrônico <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato), nos prazos estabelecidos no cronograma anexo.

6.3.1. O recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo, por meio diverso ou quando não apresentar razões de legalidade ou de mérito.

6.3.2. A Comissão de Seleção analisará o recurso e se pronunciará nos prazos estabelecidos no cronograma anexo.

6.3.3. Caso a Comissão de Seleção não reconsidere sua deliberação, emitirá parecer que será encaminhado juntamente com o recurso ao Superintendente de Gestão de Pessoas, para decisão.

6.3.4. Será concedido novo prazo para recurso sobre notas atribuídas aos candidatos que tiverem o indeferimento da inscrição reconsiderado, conforme cronograma anexo.

6.4. O edital da homologação do resultado final do processo seletivo simplificado será disponibilizado no site da UFABC, conforme cronograma anexo.

6.4.1. Não será fornecido ao estudante comprovante de classificação no processo seletivo, servindo para tanto o resultado final publicado no site da UFABC.

6.4.2. Será de única e exclusiva responsabilidade do estudante inteirar-se do resultado.

## 7. DA CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. Os estudantes aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação e os critérios de alternância e de proporcionalidade entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos estudantes com deficiência e aos estudantes negros.

7.1.1. A convocação dos estudantes aprovados neste Processo Seletivo será realizada por mensagem para o correio eletrônico (e-mail) informado na inscrição, contendo as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

7.1.2. Sugere-se que os candidatos verifiquem regularmente a caixa de spam e, preferencialmente, adicionem o endereço estagios.sugepe@ufabc.edu.br na lista de remetentes confiáveis, a fim de evitar que a mensagem de convocação seja interpretada como spam pelo serviço de e-mail.

**7.2. Será eliminado da lista de classificados o estudante que:**

**I - Não atender à convocação, no prazo de 2 dias úteis;**

**II – Não satisfaça qualquer requisito estabelecido no item 2.5;**

**III - Cujas instituições de ensino oponha óbice insanável à celebração do TCE;**

**IV - Não inicie o estágio na data, local e demais condições estipuladas no TCE, salvo por caso fortuito, de força maior ou numa das hipóteses do art. 14 da Portaria SUGPEPE n.º 1.087/2020; ou**

**V – Formalize desistência do estágio.**

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFABC, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais, em decisão fundamentada, disponibilidade de recursos orçamentários, sem que isso implique direitos a indenização ou a reclamação de qualquer natureza.

8.2. Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano, a partir da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFABC.

8.2.1. Durante a validade deste edital, os estudantes aprovados poderão ser convocados para cumprir estágio com plano de atividades similares em outras áreas da UFABC, desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

8.3. A realização do estágio ocorrerá mediante assinatura do TCE, celebrado entre o estudante, a UFABC e a Instituição de Ensino e não acarretará vínculo de qualquer natureza, inclusive empregatício.

8.3.1. O TCE poderá ser prorrogado, a critério da UFABC e mediante disponibilidade orçamentária, até o estagiário completar 24 (vinte e quatro) meses de atividade, salvo quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá ter o estágio renovado até o término do curso.

8.3.2. O estagiário será desligado nas hipóteses previstas no art. 18 da Portaria Sugepe nº 1087/2020.

8.3.3. A rescisão do TCE não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto quanto ao disposto no §2º do art. 16 da Portaria Sugepe nº 1087/2020.

8.4. A supervisão do estágio será feita por um servidor da Unidade Administrativa em que o estagiário estiver lotado para a realização do estágio, conforme descrito no Anexo II.

8.4.1. A supervisão do estágio poderá ser transferida a outro servidor da Unidade Administrativa com formação ou experiência compatível com a área de conhecimento desenvolvida no curso, mediante aditamento no TCE caso incida sobre estágio já iniciado.

8.5. O período de inscrições especificado no item 1.4 poderá ser prorrogado a critério da Administração.

8.5.1. Caso haja a prorrogação no período de inscrições, o novo prazo será divulgado no site <https://ufabc.net.br/estagiosinscabertas>.

8.6. Para efeito dos prazos mencionados neste edital, será observado o horário de Brasília.

8.7. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de responsabilidade do estudante.

8.7.1. O estudante deve manter atualizados seus endereços físico e eletrônico, bem como seus telefones de contato durante a vigência deste Processo Seletivo.

8.8. Para dúvidas referentes a este edital, o estudante deverá contatar exclusivamente o endereço eletrônico [estagios.sugepe@ufabc.edu.br](mailto:estagios.sugepe@ufabc.edu.br).

8.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela SUGEPE.

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO I – CÓDIGOS DE OPORTUNIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Cód. Op.	Cursos elegíveis	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas reservadas a estudantes Negos	Vagas reservadas a estudantes PCD	Vagas totais	Unidade Administrativa / Campus	Carga horária
E1	ENGENHARIA DE MATERIAIS (Bach.).	*	*	*	2	Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (Santo André)	30h semanais, das 10h às 13h e das 13h30 às 16h30 ou das 16h às 19h e das 20h às 22h30, de seg. à sex.
E2	ENGENHARIA DE MATERIAIS (Bach.).	*	*	*	1	Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (Santo André)	30h semanais, das 08h às 12h e das 12h30 às 14h30, de seg. à sex.
E3	EDUCAÇÃO FÍSICA (Bach.).	*	1	*	4	Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas / Coordenadoria de Assuntos Comunitários (Santo André)	20h semanais, das 08h às 12, de seg. à sex.

\* Vide item 2.6.1

ANEXO II – PLANO DE ATIVIDADES E SUPERVISORES

Cód. Op.	Plano de Atividades	Aprendizado esperado	Supervisor (cargo/ formação)
E1	Caracterização das amostras metálicas, Participar de experimentos solicitados, Organização/manutenção do laboratório, Auxiliar na elaboração de resultados de experimentos, Calibração de equipamentos, Executar outras tarefas supervisionadas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	Caracterizar amostras, Rotina de laboratório, Preparação de experimentos, Importância do método científico para uma análise de dados, Procedimentos operacionais técnicos.	Professor do Magistério Superior / Possui um vasto histórico de pesquisa, com foco significativo em Engenharia Metalúrgica e de Materiais. Tendo obtido seu doutorado pela Universidade Federal do Ceará.
E2	Produção de materiais biodegradáveis poliméricos, Obtenção de microestruturas de celulose a partir de serragem, Caracterização de materiais poliméricos por FTIR, TGA e DMA, Processamento de materiais poliméricos via extrusão, Desenvolvimento de protocolos para análises térmicas de polímeros.	Técnicas de caracterização de propriedades térmicas de polímeros, Técnicas de caracterização de propriedades mecânicas de polímeros, Técnicas de caracterização de propriedades espectroscópicas de polímeros, Design de experimentos, Técnicas de processamento de materiais poliméricos, Análises químicas quantitativas por cromatografia de íons.	Professor do Magistério Superior / Bacharel (1984) e Licenciado (2002) em Química, Mestre em Química/Ciências (1988) e Doutorado em Engenharia Química (1996) pela UNICAMP. Pós-Doutoramento pela University of Brighton (2015).

Cód. Op.	Plano de Atividades	Aprendizado esperado	Supervisor (cargo/ formação)
E3	<p>Estudo sobre metodologia das Práticas Corporais e Esportivas, Elaboração de Plano de Aula de Práticas Corporais e Esportivas, Execução dos Planos de Aula: ministrar atividades teórico-práticas no campo da Educação Física e Esportes, Participar como discente no processo de gestão de programas esportivos e educacionais, Avaliação das atividades desenvolvidas.</p>	<p>O estágio em Educação Física e Esporte oferece aos estudantes uma oportunidade valiosa para adquirir conhecimentos práticos e experiência no campo, Aprender a aplicar teorias de ensino e pedagogia na prática, desenvolvendo estratégias de ensino que atendam às necessidades dos alunos, Compreensão prática da gestão de programas esportivos e educacionais, incluindo a organização de eventos esportivos, a alocação de recursos e o planejamento de orçamentos, Os estagiários têm a oportunidade de trabalhar diretamente com pessoas interessadas em condicionamento físico e qualidade de vida: adquirem habilidades práticas em prescrição de exercícios, planejamento de treinamento e prevenção de lesões, Além de conhecimentos específicos, um estágio em Educação Física e Esporte também oferece a oportunidade de desenvolver habilidades de liderança, trabalho em equipe e resolução de problemas, que são valiosas em qualquer carreira. É uma experiência enriquecedora que ajuda os estudantes a se prepararem para um futuro profissional de sucesso nesse campo.</p>	<p>Professor do Magistério Superior</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO III – ANÁLISE DE HISTÓRICO ACADÊMICO**

<b>ANALISE DE HISTÓRICO ACADÊMICO</b>		
<b>Oportunidade</b>	<b>Requisitos de participação</b>	<b>Critérios de Classificação</b>
E1	CP maior ou igual a 0,7	A classificação será dada pelo CR.
E3	Estudantes de graduação regularmente matriculados em curso de Educação Física - Bacharelado.	Estudantes serão classificados pela média ponderada das notas obtidas durante o curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO IV – BAREMA DA ANALISE CURRICULAR**

OPORTUNIDADE E2				
Cód.	Item pontuado	Fator Multiplicador	Pontuação	Limite
<i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i>				
A01	Curso técnico no eixo Infraestrutura ou Produção Industrial conf. Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, 4ª Edição	Por evento	0,50	5
A02	Cursos de softwares correlatos ao plano de atividades do estágio ou suíte de escritórios (como pacote Office)	Cada 10h	3,00	
A03	Outros Cursos correlatos ao plano de atividades do estágio	Cada 10h	0,40	
A04	Cursos profissionais de relação indireta com o plano de atividades do estágio	Cada 10h	0,30	
<i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>				
B01	Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Cada 10h	0,50	2
B02	Curso de língua	Cada 10h	0,50	
B03	Curso de outras línguas estrangeiras	Cada 10h	0,10	
<i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>				
C01	Experiência prática (profissional ou voluntário) correlata ao plano de atividades do estágio	Por mês	1,00	3
C02	Experiência prática (profissional ou voluntário) com relação indireta ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,20	
C03	Produção intelectual própria redigida em norma culta (artigos, jornais, livros, cartazes institucionais ou coletivos publicados) correlata ao plano de atividades de estágio	Por item	0,10	
<b>TOTAL DA PROVA</b>				<b>10,00</b>
<b>NOTA FINAL MÍNIMA DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO</b>				<b>5,00</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Fase do Processo</b>	<b>Prazo</b>	<b>Forma/local</b>
<b>Fase I</b> – Período de Inscrições	Conforme item 1.4	<a href="http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public">http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public</a> (Menu Concursos / Concursos Abertos)
<b>Fase II</b> - Publicação da Portaria de designação da(s) Comissão (ões) de Seleção	Até 15 dias após o término da Fase I	<a href="https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios">https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios</a>
<b>Fase III</b> - Divulgação do resultado da Etapa I de avaliação	Até 20 dias após a Fase II	<a href="https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios">https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios</a>
<b>Fase IV</b> - Submissão de recursos contra resultado da Etapa I de avaliação	1 dia útil após a publicação da Fase III	<a href="http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public">http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public</a> (Menu Concursos/em andamento/área do candidato)
<b>Fase V</b> – Resposta ao(s) recurso(s) interposto(s) na Fase IV e Convocação para realização das provas da Etapa II	Até 14 dias úteis após o prazo da Fase IV	<a href="https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios">https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios</a>
<b>Fase VI</b> – realização da Etapa II	Até 10 dias a partir da Fase V	Conforme convocação publicada em <a href="https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios">https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios</a>
<b>Fase VII</b> – Publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo	Até 15 dias após o término da fase VI	<a href="https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios">https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios</a>
<b>Fase VIII</b> - Submissão de Pedido de Recurso contra resultado da fase VI	1 dia útil após Fase VII	<a href="http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public">http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public</a> (Menu Concursos/em andamento/área do candidato)
<b>Fase IX</b> - Divulgação da conclusão da análise do recurso contra o Resultado Preliminar	Até 4 dias úteis a partir da fase VIII	<a href="http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public">http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public</a> (Menu Concursos/em andamento/área do candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Fase do Processo	Prazo	Forma/local
<b>Fase X</b> - Realização da avaliação por equipe multiprofissional para candidato com deficiência e/ou sessão de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros	Até 30 dias da Fase IX	conforme convocação em <a href="https://www.ufabc.edu.br/contornos/estagios">https://www.ufabc.edu.br/contornos/estagios</a>
<b>Fase XI</b> - Pedido de reconsideração da comissão de heteroidentificação	Até 03 dias da realização da sessão de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros	E-mail <a href="mailto:estagios.sugepe@ufabc.edu.br">estagios.sugepe@ufabc.edu.br</a>
<b>Fase XII</b> - Resposta de pedido de reconsideração da comissão de heteroidentificação	Até 15 dias da Fase XI	E-mail <a href="mailto:estagios.sugepe@ufabc.edu.br">estagios.sugepe@ufabc.edu.br</a>
<b>Fase XIII</b> - Homologação do Resultado Final	Até 15 dias da Fase XII	Boletim de Serviço e <a href="https://www.ufabc.edu.br/contornos/estagios">https://www.ufabc.edu.br/contornos/estagios</a>

\* Este cronograma poderá ser alterado conforme conveniência da Administração.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO DE DADOS ACADÊMICOS**

*(preencha e junte à documentação da inscrição; não é necessário imprimir ou assinar)*

CPF:	Nome do candidato(a):						
Nome do curso:							
Modalidade do curso (selecione modalidade do curso)							
Nome da instituição de Ensino:							
Endereço(s) das atividades curriculares presenciais:							
Telefone do setor de estágios da Instituição de Ensino:				E-mail do setor de estágios da Instituição de Ensino:			
Número de matrícula:				Ano/Semestre atual:			
Mês / Ano de início do curso:				Mês / Ano do término previsto do curso:			
Dias de aulas (presenciais ou síncronas):	<input type="checkbox"/> seg	<input type="checkbox"/> ter	<input type="checkbox"/> qua	<input type="checkbox"/> qui	<input type="checkbox"/> sex	<input type="checkbox"/> sáb	<input type="checkbox"/> dom
Horário de início de aulas:							
Horário de término de aulas:							
Horário de início do 2º turno de aulas (se houver)							
Horário de término do 2º turno de aulas (se houver)							
Declaro-me beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUNI), Programa de Financiamento Estudantil (FIES) ou auxílio estudantil para fins de aplicação do critério de desempate previsto no item 5.6, II: (indique sua condição) <i>(obrigatório juntar comprovante na documentação, conf. item 3.2, IV)</i>							
Observações (para esclarecimentos adicionais, como p.ex. informar se aulas remotas são exclusivamente assíncronas):							

O candidato inscrito no Processo Seletivo compromete-se com a veracidade das informações declaradas, sob pena de desclassificação em caso de falsidade constatada, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções ético-disciplinares cabíveis.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 232 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.025124/2023-48**

**Santo André-SP, 21 de novembro de 2023.**

Na Portaria nº 1278, de 01 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1291, de 07 de novembro de 2023,

Onde se lê: "Art. 2º Dispensar o servidor"

Leia-a: "Art. 2º Designar o servidor"

*(Assinado digitalmente em 21/11/2023 13:25 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **232**, ano:  
**2023**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **21/11/2023** e o código de verificação:  
**5d89e785a5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 233 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.025125/2023-92**

**Santo André-SP, 21 de novembro de 2023.**

Na Portaria nº 1279, de 01 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1291, de 07 de novembro de 2023,

Onde se lê: "Art. 2º Designar a servidora"

Leia-a: "Art. 2º Dispensar a servidora"

*(Assinado digitalmente em 21/11/2023 13:25 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **233**, ano:  
**2023**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **21/11/2023** e o código de verificação:  
**356098e9f1**

# **CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3833/2023 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.025273/2023-15

Santo André-SP, 22 de novembro de 2023.

Altera a presidência do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Licenciatura em Química.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 943/2021 - REIT, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- O art. 6º da Resolução ConsEPE nº 179, de 21 de julho de 2014;
- A portaria do CCNH nº 393, de 25 de março de 2020; e
- A deliberação ocorrida remotamente pelo NDE do curso de Licenciatura em Química, em 17 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o seguinte presidente do NDE do curso de Licenciatura em Química: Fernando Luiz Cássio Silva

Art. 2º Nomear, com mandato de 27/11/2023 a 29/02/2024, o seguinte docente para a função de presidente do NDE do curso de Licenciatura em Química: Marco Antonio Bueno Filho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 23/11/2023 11:20)**

RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA

DIRETOR - TITULAR (Titular)

CCNH (11.01.10)

Matrícula: 1623562

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3833**, ano: **2023**, tipo:  
**PORTARIA**, data de emissão: **22/11/2023** e o código de verificação: **9f3140ab61**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3843 / 2023 - CCNH (11.01.10)**

**Nº do Protocolo: 23006.025386/2023-11**

**Santo André-SP, 23 de novembro de 2023.**

Destitui e nomeia coordenadores de disciplina em complemento à Portaria CCNH nº 1405/20, que nomeia coordenadores de disciplinas com mandato de vigência de 4 (quatro) anos a contar de 05/01/2021 a 31/12/2024 e revoga portarias elencadas.

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 943/2021 - REIT, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

· A portaria nº 1405/20 que nomeia coordenadores de disciplinas com mandato de vigência de 4 (quatro) anos a contar de 05/01/2021 a 31/12/2024 e revoga portarias elencadas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Destituir o seguinte docente da coordenação de disciplina:

Disciplina	Código	Professor
Evolução e Diversidade de Plantas II	NHT1068-15	Ana Paula de Moraes

Art. 2º Nomear o coordenador da seguinte disciplina no período de 28/11/2023 a 31/12/2024:

Disciplina	Código	Professor
Evolução e Diversidade de Plantas II	NHT1068-15	Matheus Fortes Santos

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 23/11/2023 11:17)*  
RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA  
DIRETOR - TITULAR (Titular)  
CCNH (11.01.10)  
Matrícula: 1623562

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3843**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/11/2023** e o código de verificação: **5f887555cd**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 48/2023 - ConCCNH (11.01.10.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.025303/2023-85**

**Santo André-SP, 22 de novembro de 2023.**

**O CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CONSCCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas na 10ª sessão ordinária de 2023, realizada em 13 de novembro de 2023,

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar solicitação de prorrogação de vigência do projeto RTI FAPESP 2022/15466-4.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de 23 de novembro de 2023.

***(Assinado digitalmente em 23/11/2023 11:19)***

**RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA**

*PRESIDENTE - TITULAR (Titular)*

*ConCCNH (11.01.10.03)*

*Matrícula: 1623562*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **48**, ano: **2023**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **22/11/2023** e o código de verificação: **d028ed9e2a**

# **CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3828 / 2023 - CECS (11.01.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.025046/2023-81**

**Santo André-SP, 17 de novembro de 2023.**

Altera a representação suplente do curso de Bacharelado em Relações Internacionais na Comissão Permanente de Pesquisa do CECS.

**O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria nº 952, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO** o art. 2º do Regimento da Comissão Permanente de Pesquisa do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CPPCECS).

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a representação suplente do curso de Bacharelado em Relações Internacionais na Comissão Permanente de Pesquisa do CECS (CPPCECS), conforme segue:

- Diego Araujo Azzi, Siape 2249350.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

*(Assinado digitalmente em 17/11/2023 15:34 )*

MARCOS VINICIUS PO  
DIRETOR - TITULAR (Titular)  
CECS (11.01.12)  
Matrícula: 1765433

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3828**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/11/2023** e o código de verificação: **81f90dcee1**

# **CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3803/2023 - CMCC (11.01.11)**

**Nº do Protocolo: 23006.024537/2023-13**

**Santo André-SP, 09 de novembro de 2023.**

Dispensa a pedido o Coordenador do Projeto de Graduação em Computação do Bacharelado em Ciência da Computação.

**A DIRETORA DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**, nomeada pela portaria nº 935, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a pedido o professor Alexandre Donizeti Alves, SIAPE 2364326, da função de Coordenador do Projeto de Graduação em Computação do Bacharelado em Ciência da Computação da UFABC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 14/11/2023 19:42)***

**TATIANA LIMA FERREIRA**

*DIRETOR - TITULAR (Titular)*

*CMCC (11.01.11)*

*Matrícula: 1676320*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3803**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/11/2023** e o código de verificação: **31dbc88601**

# COMISSÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 235/2023 - CG (11.01.05.50)

Nº do Protocolo: 23006.025413/2023-47

Santo André-SP, 23 de novembro de 2023.

RETIFICAÇÃO - ATO DECISÓRIO CG Nº 038, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

No Anexo II do Ato Decisório CG nº 038, de 31 de agosto de 2023, aprovado *ad referendum* na VIII sessão ordinária, realizada em 21 de setembro de 2023, publicado no Boletim de Serviço nº 1274, de 1 de setembro de 2023, considere-se:

Onde se lê:	Leia-se:
1.2. O conjunto de disciplinas Neurobiologia Molecular e Celular e Práticas em Neurobiologia Molecular e Celular no PPC-2021 e no PPC-2023 <b>equivalem</b> à disciplina Neurobiologia Molecular e Celular no PPC-2015.	1.2. O conjunto de disciplinas <b>MCTC019-20</b> Neurobiologia Molecular e Celular e <b>MCZC017-20</b> Práticas em Neurobiologia Molecular e Celular no PPC-2021 e no PPC-2023 <b>correspondem</b> à disciplina <b>MCTC019-15</b> Neurobiologia Molecular e Celular no PPC-2015.

No item 2. Tabela de Transição de Matriz Curricular (TTMC):

Onde se lê:	Leia-se:
Coluna 1, linha 3: Opção Limitada	MCTC025-20   Biofísica de Membranas   6   Op. Lim.
Coluna 2, linha 3: Opção Limitada	

	MCTC025-20   Biofísica de Membranas   6   Op. Lim.
Coluna 1, linha 2: Opção Limitada	ESZB001-13   Bioestatística   3   Op. Lim.
Coluna 4, linha 8: Obrig.	MCTC014-13   Introdução à Inferência Estatística   4   Obrig.
Coluna 1, linha 23: Opção Limitada	NHBB004-23   Ações extensionistas em Biomoléculas e suas funções   4   Op. Lim.
Coluna 2, linha 23: Opção Limitada	NHBB004-23   Ações extensionistas em Biomoléculas e suas funções   4   Op. Lim.
Coluna 3, linha 23: Opção Limitada	NHBB004-23   Ações extensionistas em Biomoléculas e suas funções   4   Op. Lim.
Coluna 1, linha 29: Opção Limitada	MCTA032-15   Banco de Dados   4   Op. Lim.
Coluna 1, linha 36: Opção Limitada	ESTB018-17   Computação Científica aplicada a Problemas Biológicos   4   Op. Lim.
Coluna 2, linha 36: Opção Limitada	ESTB018-17   Computação Científica aplicada a Problemas Biológicos   4   Op. Lim.
Coluna 1, linha 40: Opção Limitada	NHZ3002-15   Dinâmica Não Linear e Caos   4   Op. Lim.
Coluna 1, linha 54: Opção Limitada	ESZI045-17   Introdução à Linguística Computacional   4   Op. Lim.
Coluna 2, linha 54: Opção Limitada	ESZI045-17   Introdução à Linguística Computacional   4   Op. Lim.

Coluna 1, linha 56: Opção Limitada	MCZC019-20   Introdução à Neuroimunologia   2   op. Lim.
Coluna 2, linha 56: Opção Limitada	MCZC019-20   Introdução à Neuroimunologia   2   op. Lim.
Coluna 1, linha 57: Opção Limitada	MCZC020-20   Introdução à Neuromodulação Invasiva e Não-Invasiva   2   Op. Lim.
Coluna 2, linha 57: Opção Limitada	MCZC020-20   Introdução à Neuromodulação Invasiva e Não-Invasiva   2   Op. Lim.
Coluna 1, linha 61: Opção Limitada	MCZC013 -15   Memória e Aprendizagem   4   Op. Lim.
Coluna 1, linha 62: Opção Limitada	ESTB001 -13   Métodos Matemáticos aplicados a Sistemas Biomédicos   6   Op. Lim.
Coluna 1, linha 64: Opção Limitada	ESTB020 -17   Modelagem de Sistemas Dinâmicos I   4   Op. Lim.
Coluna 2, linha 64: Opção Limitada	ESTB020 -17   Modelagem de Sistemas Dinâmicos I   4   Op. Lim.
Coluna 1, linha 65: Opção Limitada	ESTA020 -17   Modelagem e Controle   2   Op. Lim.
Coluna 2, linha 65: Opção Limitada	ESTA020 -17   Modelagem e Controle   2   Op. Lim.
Coluna 1, linha 66: Opção Limitada	ESZB038 -17   Modelagem e Simulação do Movimento Humano   4   Op. Lim.
Coluna 2, linha 66: Opção Limitada	ESZB038 -17   Modelagem e Simulação do Movimento Humano   4   Op. Lim.

Coluna 1, linha 71: Opção Limitada	MCZC016 -15   Neurociência da Cognição Musical   2   Op. Lim.
Coluna 1, linha 72: Opção Limitada	MCZC021 -20   Neuropsicologia   4   Op. Lim.
Coluna 2, linha 72: Opção Limitada	MCZC021 -20   Neuropsicologia   4   Op. Lim.
Coluna 3, linha 73: Opção Limitada	MCZB027 -13   Princípios de Simulação Matemática   4   Op. Lim
Coluna 4, linha 73: Opção Limitada	MCZB027 -13   Princípios de Simulação Matemática   4   Op. Lim
Coluna 1, linha 76: Opção Limitada	ESZB033 -17   Projeto e Desenvolvimento de Interfaces Cérebro-Máquina   4   Op. Lim.
Coluna 2, linha 76: Opção Limitada	ESZB033 -17   Projeto e Desenvolvimento de Interfaces Cérebro-Máquina   4   Op. Lim.
Coluna 3, linha 76: Opção Limitada	ESZB033 -17   Projeto e Desenvolvimento de Interfaces Cérebro-Máquina   4   Op. Lim.
Coluna 1, linha 77: Opção Limitada	MCZC022-20   Psicometria   4   Op. Lim.
Coluna 2, linha 77: Opção Limitada	MCZC022-20   Psicometria   4   Op. Lim
Coluna 1, linha 78: Opção Limitada	MCZC018-20   Psicopatologia   2   Op. Lim.
Coluna 2, linha 78: Opção Limitada	MCZC018-20   Psicopatologia   2   Op. Lim.

Coluna 1, linha 79: Opção Limitada

MCZA044-14 | Robótica e Sistemas Inteligentes | 4 | Op. Lim.

**Nas notas ao final do documento, após a TTMC:****Onde se lê:****Leia-se:**

\* O conjunto de disciplinas Neurobiologia Molecular e Celular e Práticas em Neurobiologia Molecular e Celular no PPC-2021 equivalem à disciplina Neurobiologia Molecular e Celular no PPC-2015.

\* O conjunto de disciplinas [MCTC019-20](#) Neurobiologia Molecular e Celular e [MCZC017-20](#) Práticas em Neurobiologia Molecular e Celular no PPC-2021 e no PPC-2023 [correspondem](#) à disciplina [MCTC019-15](#) Neurobiologia Molecular e Celular no PPC-2015.

**(Assinado digitalmente em 23/11/2023 14:18)**

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)**PROGRAD (11.01.05)**Matrícula: 2081225*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **235**, ano: **2023**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **23/11/2023** e o código de verificação: **f2af1896d0**



Universidade Federal do ABC